

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

*Processo SAAE nº 17/2018*

*Interessado: SAAE de Porto Feliz*

*Endereço: Rua Cardoso Pimentel, 970 – Divisão Técnica*

*Assunto: Aquisição de bombas reserva para as estações elevatórias de esgoto e recalque de água tratada.*

### **COMUNICADO 01**

### **RESPOSTA – QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações – Modalidade Pregão, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.819 de 26 de dezembro de 2.017, consoante o que dispõe o subitem 5.6 do presente Edital, vem pelo presente comunicar aos licitantes, que uma das empresas participantes apresentou pedido de esclarecimentos:

#### **ESCLARECIMENTO**

Trata-se de questionamento do edital Pregão Presencial 21/2018 referente a aquisição de bombas reserva para as estações elevatórias de esgoto e recalque de água tratada, recebido da empresa NETZSCH do Brasil, com as seguintes considerações:

Objeto: Aquisição de Bombas Helicoidais

Questão 1:

Em atendimento às instruções constantes no referido edital em seu item 15.8, gostaríamos de manifestar nosso interesse na participação e fornecimento dos equipamentos do LOTE 1 deste certame, e que nos sejam encaminhadas todas as eventuais informações que são pertinentes.

Aproveitamos também para solicitar alguns esclarecimentos técnicos para a definição dos equipamentos e elaboração de proposta para o LOTE 1, conforme segue:

\* ITEM 01

- No título inicial deste item consta a referência de potência de 15 cv.  
Solicitamos vossa análise se uma potência de 20 cv poderá ser considerada.

**Resposta SAAE: Para este item, não será aceita bomba com potência acima de 15 CV, pois a aquisição dos equipamentos é para acoplamento ao lado das bombas existentes, portanto a bomba está sendo adquirida para Reserva Estratégica, assim deverá ser totalmente intercambiável com o modelo instalado.**

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

\* ITEM 02

- É solicitado um bocal de entrada e saída com Flange DN 8”.

Solicitamos vossa análise se os bocais com Flange DN 6” poderão ser aceitos.

**Resposta SAAE:** Para este item, da mesma forma como na resposta anterior, a aquisição dos equipamentos é para acoplamento ao lado das bombas existentes, tendo, portanto, a necessidade de que os bocais das bombas sejam com as mesmas dimensões exigidas no edital, pois são as medidas das bombas existentes. Lembrando também que a bomba está sendo adquirida para Reserva Estratégica, portanto deverá ser totalmente intercambiável com o modelo instalado.

\* ITEM 03

- No título inicial deste item consta a referência de potência de 20 cv.

Solicitamos vossa análise se uma potência de 25 cv poderá ser considerada.

**Resposta SAAE:** Para este item, não será aceita bomba com potência acima de 20 CV, pois a aquisição dos equipamentos é para acoplamento ao lado das bombas existentes, portanto a bomba está sendo adquirida para Reserva Estratégica, assim deverá ser totalmente intercambiável com o modelo instalado.

- É solicitado um bocal de entrada e saída com Flange DN 8”.

Solicitamos vossa análise se os bocais com Flange DN 6” poderão ser aceitos.

**Resposta SAAE:** Para este item, da mesma forma como nas respostas anteriores, a aquisição dos equipamentos é para acoplamento ao lado das bombas existentes, tendo, portanto, a necessidade de que os bocais das bombas sejam com as mesmas dimensões exigidas no edital, pois são as medidas das bombas existentes. Lembrando também que a bomba está sendo adquirida para Reserva Estratégica, portanto deverá ser totalmente intercambiável com o modelo instalado.

\* ITEM 04

- No título inicial deste item consta a referência de potência de 10 cv.

Solicitamos vossa análise se uma potência de 15 cv poderá ser considerada.

**Resposta SAAE:** Para este item, não será aceita bomba com potência acima de 10 CV, pois a aquisição dos equipamentos é para acoplamento ao lado das bombas existentes, portanto a bomba está sendo adquirida para Reserva Estratégica, assim deverá ser totalmente intercambiável com o modelo instalado.

- Em todos estes itens, na descrição das Características de operação, a informação referente ao NPSH requerido da bomba está formulado de maneira incorreta. É necessário reavaliar.

**Resposta SAAE:** Para este item, serão aceitos o padrão referente ao NPSH de cada fabricante.

- Em todos os itens, na descrição das Características de operação, o valor exigido para Rendimento mínimo da bomba também não está adequado e não será obtido por nenhum fabricante. É necessário reavaliar.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**Resposta SAAE:** Para este item, serão aceitos, os rendimentos do ponto de operação de cada bomba conforme testes de bancada do fabricante.

Conforme foi explicitado no edital em seu item 15.11, as marcas que instruem o edital são meramente ilustrativas. Desta forma, gostaríamos de destacar que cada fabricante possui características próprias em seus equipamentos.

**Resposta SAAE:** Exatamente, as marcas que instruem o presente Edital e respectivos anexos são meramente ilustrativos, servindo apenas como referencial, não vinculando a marca, pratica vedada por violar o preceito do art. 15, § 7º, I e do art. 3º, § 1º, I, ambos da Lei 8.666/93, **sendo que serão aceitos produtos compatíveis e similares que atendam as especificações estabelecidas.**

Assim a aquisição dos equipamentos, visa a continuidade da padronização dos trabalhos necessários, nos termos do artigo 15, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”*

As especificações de qualidade do produto, a indicação de características e laudos atendem ao Princípio Constitucional da Eficiência buscado pelo SAAE, expressamente traduzida em durabilidade, facilidade na execução, conservação e operação, funcionalidade, adequação ao interesse público.

Por fim, Esta Diretoria Técnica tem a esclarecer que os materiais dos lotes questionados no edital Pregão Presencial 21/2018, assim como os demais itens que compõem o termo de referência deverão atender as normas e demais especificações exatamente como foram discriminadas no edital, não sendo, portanto, permitido nenhuma alteração.

Infere-se que os elementos editalícios e aqueles contidos no termo de referência descrevem de forma suficiente o objeto da licitação, restando salientar que os equipamentos a serem adquiridos devem observar a perfeita compatibilidade e intercambialidade com aqueles ora em operação – base instalada – não havendo vícios, defeitos ou irregularidades em sua descrição que justifiquem qualquer retificação.

Nesse mister, oportuno observar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

Assim, pelos motivos de FATO e de DIREITO supra, MANTÉM-SE inalteradas as especificações do Edital, devendo a empresa vencedora que cumprir as regras do Edital.

Porto Feliz, 23 de novembro de 2018.

**Luís Fernando Segatto**  
*Diretor Técnico Operacional*